

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO DESFILE

REQUERENTE: Junta de Freguesia de São Vicente

LOCAL: Largo da Calçada dos Barbadinhos / ... / Rua da Graça - Largo da Graça - Coreto da Graça - (Ver a informação)

DATA E HORÁRIO: Dia 14-02-2026 das 12:00 às 20:00

DESFILE DE CARNAVAL - COLOMBINA CLANDESTINA

REFERÊNCIA

COND-2026-610

INFORMAÇÃO

Vai realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, entre as 12h e as 20h, um desfile de Carnaval da União de Blocos de Carnaval de Lisboa - Bloco Colombina Clandestina e que terá o seu início no Largo da Calçada dos Barbadinhos/Rua Machado Castro, com a concentração prevista a partir das 12h00.

PERCURSO:

15h (início) Largo da Calçada dos Barbadinhos - Rua dos Sapadores - Av. General Roçadas - Rua Natália Correia - Rua da Graça - Largo da Graça - Coreto da Graça (onde se encontra o palco) - (Fim do trajeto cerca das 18h).

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO:

- Para a realização das montagens e concentração dos participantes, será necessário o isolamento total de trânsito na Rua Sapadores C/ Rua Bartolomeu Costa e na Calçada dos Barbadinhos junto ao nº. 156, sendo desviado para arruamentos adjacentes, até ao início do desfile.
- Após o início do desfile, será isolado todo o trânsito na Rua de Sapadores, até à sua chegada à Rua Natália Correia;
- Durante a passagem na Rua de Sapadores, ao chegarem junto ao número 95, obrigatoriamente, seguem pela esquerda em contramão, de forma a permitir a saída do trânsito local, até virem à esquerda para a Rua Natália Correia;
- Para a chegada do desfile ao Largo da Graça, todos os acessos que convergem para a Rua da Graça e Largo da Graça, são fortemente condicionados até à passagem do mesmo, pelo que o trânsito proveniente da Rua da Verónica, e da Travessa de São Vicente, será desviado para a Rua Voz do Operário.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Seja cumprido o disposto no Parecer n.º 013/2026, de 02 de fevereiro de 2026, emitido pela Polícia de Segurança Pública - Divisão de Trânsito;
- Será necessária a interrupção total da circulação viária, à passagem, em todo o seu percurso, que será devidamente acompanhada pela Entidade Policial;
- Sejam sempre garantidos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas) ainda que limitados pela realização do evento;
- Seja solicitada pelo requerente, a presença da Entidade Policial para coordenar a reserva e levantamento do estacionamento necessário e garantir a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público e desvios de trânsito;
- Seja garantida o acesso a veículos de socorro e emergência;
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança;
- Os trabalhos de montagens e desmontagens das estruturas relacionadas com o evento devem ser sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia da Penha de França, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT CENTRO HISTÓRICO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 13-02-2026

Pel'A Dirigente

Paula Carpinteiro